

Atualizado em abril de 2024

TERMOS DE LICENCIAMENTO PARA SOFTWARE MICROSOFT

WINDOWS IOT ENTERPRISE (TODAS AS EDIÇÕES)

SE O ADQUIRENTE RESIDIR (OU, SE FOR UMA EMPRESA, SE O SEU PRINCIPAL LOCAL DE NEGÓCIOS FOR) NOS ESTADOS UNIDOS, O ADQUIRENTE DEVERÁ LER A CLÁUSULA DE ARBITRAGEM VINCULATIVA E A RENÚNCIA A AÇÃO COLETIVA NA SECÇÃO 8. ESTA AFETA A FORMA COMO OS LITÍGIOS SÃO RESOLVIDOS.

Obrigado por escolher a Microsoft!

Consoante a forma como o Adquirente obteve o software do Windows, este é um contrato de licenciamento entre (i) o Adquirente e o fabricante do dispositivo ou instalador do software que distribui o software com o dispositivo do Adquirente; ou (ii) o Adquirente e a Microsoft Corporation (ou, com base na área de residência do Adquirente, ou se for uma empresa, a localização do seu principal local de negócios, uma das respetivas Afiliadas) caso o Adquirente tenha adquirido o software num revendedor. A Microsoft é o fabricante dos dispositivos produzidos pela Microsoft ou por uma das respetivas afiliadas e a Microsoft é o revendedor caso o Adquirente tenha adquirido o software diretamente na Microsoft. Tenha atenção que se o Adquirente for um cliente com licença de volume, a utilização deste software está sujeita ao contrato de licença de volume, e não a este contrato.

Este contrato descreve os direitos, obrigações, do Adquirente, além das condições mediante as quais o Adquirente poderá utilizar o software do Windows. O Adquirente deverá rever o contrato integral, incluindo quaisquer termos de licenciamento suplementares que acompanhem o software e quaisquer termos associados, porque todos os termos são importantes e, em conjunto, criam o presente contrato aplicável ao Adquirente. O Adquirente pode rever os termos associados colando a hiperligação (aka.ms/) numa janela do browser.

Ao aceitar este contrato ou utilizar o software, o Adquirente concorda integralmente com estes termos e consente na transmissão de determinadas informações durante a ativação e a utilização que o Adquirente fizer do software, de acordo com a declaração de privacidade descrita na Secção 3. Caso o Adquirente não aceite e não cumpra estes termos, não poderá utilizar o software nem as respetivas funcionalidades. O Adquirente poderá contactar o fabricante ou instalador do dispositivo ou o revendedor caso tenha adquirido o software diretamente, para determinar a respetiva política de devolução e devolver o software ou dispositivo obtendo um reembolso ou crédito ao abrigo dessa política. O Adquirente terá de respeitar essa política, que poderá requerer que o Adquirente devolva o software com o dispositivo onde o software se encontra instalado por um reembolso ou crédito, caso seja aplicável.

1. Descrição Geral.

- a. Aplicabilidade.** Este contrato aplica-se ao software do Windows que esteja pré-instalado no dispositivo do Adquirente ou adquirido num revendedor e instalado pelo Adquirente, o suporte de dados onde o Adquirente recebeu o software (se existir), quaisquer ficheiros de tipos de letra, ícones, imagens ou som incluídos com o software e também quaisquer atualizações, suplementos ou serviços da Microsoft para o software, a menos que outros termos sejam fornecidos em conjunto. Também se aplica às aplicações do Windows desenvolvidas pela Microsoft que fornecem funcionalidades, como correio, calendário, contactos, música e notícias, incluídas no Windows, a menos que se apliquem outros termos. Se este contrato contiver termos relativos a uma funcionalidade ou serviço não disponível no dispositivo do Adquirente, esses termos não se aplicarão.
- b. Termos adicionais.** Adicionalmente, consoante as capacidades do dispositivo do Adquirente, a forma como estiver configurado e a forma como for utilizado pelo mesmo, poderão aplicar-se termos adicionais da Microsoft e de terceiros à utilização que o Adquirente fizer de determinados serviços, funcionalidades e aplicações. Por favor, leia-as.
 - (i) Algumas das aplicações do Windows fornecem um ponto de acesso a, ou dependem de, serviços online, sendo que a utilização desses serviços é, por vezes, regida por termos e políticas de privacidade distintos, tal como o Contrato de Serviços Microsoft disponível em <https://aka.ms/msa>. O Adquirente pode ver estes termos e políticas nos termos de utilização do serviço ou nas definições da aplicação, conforme aplicável. O Adquirente deverá lê-los com atenção. Os serviços poderão não estar disponíveis em todas as regiões.
 - (ii) A Microsoft ou o fabricante ou instalador do dispositivo poderão incluir aplicações adicionais, que estarão sujeitas a termos de licenciamento e a políticas de privacidade distintos.

- (iii) O software poderá incluir programas de terceiros licenciados ao Adquirente ao abrigo do presente contrato ou ao abrigo dos respetivos termos. Os termos de licenciamento, notificações e reconhecimentos, se existirem, relativos a programas de terceiros podem ser consultados em C:\Windows\Help\en-US\credits.rtf.

2. Direitos de Instalação e de Utilização.

- a. **Licença.** O software é licenciado e não vendido. A licença de software é atribuída de forma permanente ao dispositivo com o qual adquiriu o software. Ao abrigo deste contrato, a Microsoft concede ao Adquirente o direito de instalar e executar uma instância do software no dispositivo do Adquirente (o dispositivo licenciado), desde que o Adquirente esteja em conformidade com todos os termos e restrições incorporados neste contrato. Atualizar de um software não genuíno para um software da Microsoft ou outras fontes autorizadas não faz com que a versão original ou a versão atualizada do Adquirente fique genuína e, neste caso, o Adquirente não tem licença para utilizar o software.
- b. **Dispositivo.** No presente contrato, “dispositivo” designa um sistema de hardware físico com um dispositivo de armazenamento interno com capacidade para executar o software, ou uma máquina virtual. Uma prateleira ou partição de hardware é considerada um dispositivo.
- c. **Restrições.** O fabricante ou instalador do dispositivo e a Microsoft reservam-se todos os direitos (tais como direitos ao abrigo das leis de propriedade intelectual) que não forem expressamente concedidos ao abrigo do presente contrato e não são licenciados quaisquer outros direitos ao Adquirente. Para esclarecimento de dúvidas, esta licença não concede ao Adquirente qualquer direito a, nem o Adquirente poderá (nem poderá permitir que qualquer outra pessoa ou entidade o faça):
 - (i) utilizar ou virtualizar as funcionalidades do software em separado;
 - (ii) publicar, copiar (exceto a cópia de segurança permitida), alugar, proceder a locação financeira (“leasing”) ou emprestar o software;
 - (iii) transferir o software (exceto se permitido por este contrato);
 - (iv) contornar quaisquer restrições ou limitações técnicas no software;
 - (v) utilizar o software como software de servidor ou para operar o dispositivo como servidor, salvo conforme permitido ao abrigo da Secção 2(d)(iii) infra; utilizar o software para oferecer serviços de alojamento comercial; disponibilizar o software para utilização simultânea por mais do que um utilizador numa rede, salvo conforme permitido ao abrigo da Secção 2(d)(vi) infra; instalar o software num servidor para acesso remoto ou utilização numa rede; ou instalar o software num dispositivo destinado a utilização exclusiva de por utilizadores remotos; é possível a interação local e simultânea de um único dispositivo com um máximo de dois operadores utilizadores finais;
 - (vi) proceder a engenharia inversa, descompilação ou desmontagem do software, ou tentar fazê-lo, salvo e apenas na medida em que a restrição precedente for (a) permitida pela lei aplicável; (b) permitida pelos termos de licenciamento que regem a utilização de componentes de livre acesso (“open-source”) que possam ser incluídos com o software; ou (c) necessária para depurar alterações a quaisquer bibliotecas licenciadas ao abrigo da Licença Pública Geral Inferior (“Lesser General Public License”) do GNU que estejam incluídas no e referenciadas pelo software; e
 - (vii) quando utilizar funcionalidades baseadas na Internet, o Adquirente não poderá utilizar essas funcionalidades de uma forma que possa interferir com a utilização de outra pessoa das mesmas, ou para tentar ter acesso ou utilizar qualquer serviço, dados, conta ou rede, de uma forma não autorizada.
- d. **Cenários de múltiplas utilizações.**
 - (i) **Múltiplas versões.** Se quando adquirir o software for fornecido ao Adquirente várias versões (tais como versões de 32 e 64 bits), o Adquirente pode instalar e ativar apenas uma dessas versões de cada vez.
 - (ii) **Múltiplas ligações ou ligações agrupadas.** O hardware ou software que utiliza para a multiplexação ou agrupamento de ligações, ou para reduzir o número de dispositivos ou de utilizadores que acedem ou utilizam o software, não reduz o número de licenças necessárias. O Adquirente poderá apenas utilizar esse hardware ou software se tiver uma licença para cada instância do software que estiver a utilizar.
 - (iii) **Ligações de dispositivo.** É possível permitir que um máximo de 20 outros dispositivos aceda ao software instalado no dispositivo licenciado exclusivamente para utilizar as seguintes funcionalidades do software e para fins pessoais ou internos: serviços de ficheiros, serviços de impressão, serviços de informação da Internet, e serviços de partilha de ligações de Internet e de telefonia no dispositivo licenciado. O limite de 20 ligações aplica-se aos dispositivos que acedem ao software indiretamente

através de “multiplexação” ou de outro software ou hardware que reúna ligações. O Adquirente poderá permitir que qualquer número de dispositivos aceda ao software no dispositivo licenciado para sincronizar dados entre dispositivos. No entanto, a presente subsecção não significa que o Adquirente tem o direito de instalar o software, ou de utilizar a função principal do mesmo (além das funcionalidades indicadas nesta subsecção), em qualquer um destes dispositivos.

- (iv) **Acesso remoto.** Os utilizadores podem aceder ao dispositivo licenciado a partir de outro dispositivo através de tecnologias de acesso remoto, mas apenas em dispositivos licenciados separadamente para executar a mesma edição ou uma edição superior deste software.
 - (v) **Assistência remota.** O Adquirente pode utilizar tecnologias de assistência remota para partilhar uma sessão ativa sem obter quaisquer licenças adicionais para o software. A assistência remota permite que um utilizador ligue diretamente ao computador de outro utilizador, normalmente para corrigir problemas.
 - (vi) **Aplicação POS.** Se o software for instalado num ponto de vendas a retalho do dispositivo do serviço, o Adquirente poderá utilizar o software com uma aplicação de ponto de serviço (“Aplicação POS”). Uma aplicação POS é uma aplicação de software que fornece apenas as seguintes funções: (i) processa transações de vendas e serviços, analisa e controla o inventário, regista e/ou transmite informações do cliente, e executa funções de gestão relacionadas, e/ou (ii) fornece informações direta e indiretamente aos clientes sobre produtos e serviços disponíveis. O Adquirente poderá utilizar outros programas com o software, desde que os outros programas: (i) suportem diretamente a utilização específica do fabricante para o dispositivo, ou (ii) forneçam utilitários do sistema, gestão de recursos ou proteção antivírus ou outra semelhante. Para fins de esclarecimento, um caixa automático (“ATM”) não é um ponto de venda a retalho do dispositivo do serviço.
 - (vii) **Dispositivos de Informática em Nuvem.** Se o seu dispositivo utilizar a funcionalidade de navegação na Internet para se ligar e aceder a aplicações alojadas na nuvem: (i) não podem ser executadas funções de ambiente de trabalho localmente no dispositivo, e (ii) quaisquer ficheiros resultantes da utilização das funções de ambiente de trabalho não poderão ser armazenados permanentemente no sistema. “Funções de Ambiente de Trabalho”, tal como utilizadas no presente contrato, designa um processo ou tarefa de negócio ou de consumidor efetuado por um computador ou dispositivo informático. Isto inclui, sem limitação, o correio eletrónico, processamento de texto, folhas de cálculo, base de dados, agendamento, navegação na Internet ou na rede, e finanças pessoais.
 - (viii) **Funções de Ambiente de Trabalho.** Se o seu sistema executar funções de ambiente de trabalho, o Adquirente tem de garantir que: (i) são utilizadas apenas para suportar a aplicação e (ii) funcionam apenas quando utilizadas em conjunto com a aplicação.
- e. **Utilização Específica.** O fabricante concebeu o dispositivo licenciado para uma utilização específica. Só pode utilizar o software para esse fim.
- f. **Utilização de Alto Risco.**
- (i) **AVISO: O SOFTWARE NÃO FOI CONCEBIDO NEM SE DESTINA A UMA UTILIZAÇÃO ONDE A AVARIA OU DEFEITO DE QUALQUER TIPO DO SOFTWARE POSSA RESULTAR EM MORTE OU LESÕES CORPORAIS GRAVES, OU EM DANOS FÍSICOS OU AMBIENTAIS (coletivamente “Utilização de Alto Risco”).** Por conseguinte, o Adquirente deve conceber e implementar o seu hardware e o seu software de modo a que, no caso de qualquer interrupção, defeito, erro ou outra falha do software, a segurança das pessoas, propriedade e ambiente não seja reduzida abaixo de um nível razoável, apropriado e legal, seja em geral ou para um setor específico. A Utilização de Alto Risco do software é feita por conta e risco do Adquirente.
 - (ii) **Indemnização.** O Adquirente concorda em indemnizar, defender e isentar a Microsoft de quaisquer queixas, incluindo queixas resultantes de quaisquer Utilizações de Alto Risco, e incluindo honorários de advogados, relacionadas com a distribuição ou utilização dos dispositivos do Adquirente, salvo na medida em que qualquer queixa relativa a propriedade intelectual assente exclusivamente na utilização de software não modificado.

3. Privacidade; Autorização para Utilização dos Dados. A privacidade do Adquirente é importante para a Microsoft. Algumas das funcionalidades de software enviam ou recebem informações quando são utilizadas. Muitas destas funcionalidades podem ser desativadas na interface do utilizador ou o Adquirente poderá optar por não utilizá-las. Ao aceitar o presente contrato e ao utilizar o software, o Adquirente concorda que a Microsoft poderá recolher, utilizar e divulgar as informações conforme descrito na Declaração de Privacidade da Microsoft disponível em

- <https://aka.ms/privacy>, conforme descrito na interface de utilizador associada às funcionalidades do software.
4. **Software Autorizado e Ativação.** O Adquirente só está autorizado a utilizar este software se estiver devidamente licenciado e o software tiver sido corretamente ativado com uma chave de produto genuína ou através de outro método autorizado. Quando o Adquirente ligar à Internet utilizando o software, o software irá contactar automaticamente a Microsoft ou as respetivas Afiliadas para confirmar se o software é genuíno e se a licença está associada ao dispositivo licenciado. É possível também ativar o software manualmente, pela Internet ou por telefone. Em qualquer um dos casos, ocorrerá a transmissão de determinadas informações e poderão ser aplicados custos pelos serviços de Internet, telefone e SMS. Durante a ativação (ou reativação que poderá ser acionada por alterações aos componentes do dispositivo do Adquirente), o software poderá determinar que a instância instalada do software é falsificada, indevidamente licenciada ou inclui alterações não autorizadas. Se a ativação falhar, será o software a tentar reparar substituindo qualquer software da Microsoft adulterado por software da Microsoft genuíno. O Adquirente poderá também receber lembretes para obter uma licença adequada para o software. A ativação bem-sucedida não confirma que o software é genuíno ou está devidamente licenciado. O Adquirente não poderá ignorar ou contornar a ativação. Para ajudar a determinar se o software é genuíno e se o Adquirente está devidamente licenciado, consulte <https://aka.ms/genuine>. Determinadas atualizações, suporte e outros serviços apenas poderão ser disponibilizados a utilizadores de software genuíno da Microsoft.
 5. **Atualizações.** O software verifica periodicamente se existem atualizações ao sistema e às aplicações, e poderá transferi-las e instalá-las automaticamente. Apenas a Microsoft ou fontes autorizadas poderão fornecer ao Adquirente atualizações e a Microsoft poderá ter de atualizar o sistema do Adquirente para este receber essas atualizações. Na medida em que as atualizações automáticas estejam ativadas no dispositivo do Adquirente, ao aceitar o presente contrato, ou ao utilizar o software, o Adquirente concorda em receber estes tipos de atualizações automáticas sem qualquer notificação adicional.
 6. **Restrições Geográficas e à Exportação.** Se o software do Adquirente estiver restringido à utilização numa região geográfica em particular, só poderá ativar o software nessa região. Terá também de cumprir com todas as leis e normas de exportação locais e internacionais que se apliquem ao software e que incluem restrições sobre destinos, utilizadores finais e utilização final. Para mais informações acerca das restrições geográficas e à exportação, visite <http://aka.ms/exporting>.
 7. **Procedimentos de Reembolso e Suporte ao Fabricante e Instalador do Dispositivo.** Para o software, em termos genéricos, contacte o fabricante ou instalador do dispositivo para obter opções de suporte. Consulte o número de suporte fornecido com o software. Para as atualizações e suplementos obtidos diretamente junto da Microsoft, a Microsoft poderá fornecer serviços de suporte limitados para software devidamente licenciado, conforme descrito em <https://aka.ms/mssupport>. Se o Adquirente pretender um reembolso, contacte o fabricante ou instalador do dispositivo para determinar as respetivas políticas de devoluções. O Adquirente terá de respeitar essas políticas, que poderão requerer que o Adquirente devolva o software com o dispositivo onde o software se encontra instalado por um reembolso.
 8. **Arbitragem Vinculativa e Renúncia a Ação Coletiva se o Adquirente Residir nos (ou, se for uma Empresa, na Localização do Seu Principal Local de Negócios) Estados Unidos.**

A Microsoft espera que não ocorra um litígio, mas se tal acontecer, o Adquirente e a Microsoft concordam em tentar resolvê-lo informalmente num prazo de 60 dias, mediante receção de uma Notificação de Litígio. Se a Microsoft não o conseguir, o Adquirente e a Microsoft concordam com uma **arbitragem vinculativa individual perante a Associação de Arbitragem Norteamericana (American Arbitration Association, "AAA") ao abrigo da Lei Federal de Arbitragem (Federal Arbitration Act, "FAA") e concordam em não recorrer aos tribunais.** Em vez disso, um árbitro neutro decidirá e a respetiva decisão será considerada final, exceto no que diz respeito a um direito limitado de recurso ao abrigo da lei FAA. **Não são permitidos processos de ação coletiva, arbitragens populares, ações judiciais intentadas por um procurador-geral privado, pedidos de medidas cautelares públicas e qualquer outro procedimento ou pedido de natureza cautelar em que alguém aja numa capacidade representativa. Nem é permitida a combinação de procedimentos individuais sem o consentimento de todas as partes.** "Microsoft" inclui a Microsoft, o fabricante do dispositivo, o instalador do software e todas as empresas afiliadas da Microsoft.

- a. **Litígios abrangidos: tudo exceto PI (Propriedade Intelectual).** O termo "litígio" é tão abrangente quanto possível. Inclui qualquer queixa ou controvérsia entre o Adquirente e o fabricante ou instalador do dispositivo, ou entre o Adquirente e a Microsoft, relativamente ao software, (ou ao software ao qual se aplica o presente

acordo, incluindo outras aplicações Windows), ao respetivo preço, marketing, comunicações, transação de compra, faturação ou este contrato, ao abrigo de qualquer doutrina jurídica, incluindo contrato, garantia, ato ilícito, estatuto ou regulamento, **com exceção dos litígios relacionados com a imposição ou validade dos direitos de propriedade intelectual do Adquirente, dos licenciantes do Adquirente, da Microsoft ou dos licenciantes da Microsoft.**

- b. Enviar uma Notificação de Litígio antes da arbitragem.** Se o Adquirente tiver um litígio que os representantes do suporte ao cliente da Microsoft não consigam resolver e pretenda submeter o caso à arbitragem, deverá enviar uma Notificação de Litígio por correio postal para o fabricante ou instalador, A/C: LEGAL DEPARTMENT (DEPARTAMENTO JURÍDICO). Se o litígio do Adquirente for com a Microsoft, deve enviá-lo primeiro por correio para a Microsoft Corporation, A/C: CELA ARBITRATION, One Microsoft Way, Redmond, WA 98052-6399, ou envie o formulário por via eletrónica. Está disponível um formulário de Notificação de Litígio em <https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=245499>. Preencha o formulário na íntegra, com todas as informações solicitadas. A Microsoft procederá da mesma forma se tiver um litígio com o Adquirente. Qualquer prazo de prescrição aplicável começará a contar a partir da data da Notificação de Litígio individualizada e devidamente apresentada até à primeira data em que seja possível instaurar um processo de arbitragem ao abrigo desta Secção 8.
- c. Opção pelo Julgado de Paz.** Em vez de enviar uma Notificação de Litígio, o Adquirente ou a Microsoft podem processar a outra parte num julgado de paz, solicitando apenas uma medida cautelar individualizada, desde que a ação cumpra os requisitos do julgado de paz e se mantenha como uma ação individual que visa uma medida cautelar individualizada. O julgado de paz deve situar-se na sua comarca de residência (ou, se for uma empresa, no seu local de atividade principal).
- d. Procedimento de arbitragem.** A AAA conduzirá qualquer arbitragem ao abrigo do Regulamento de Arbitragem Comercial (Commercial Arbitration Rules) (ou se o Adquirente for um indivíduo e utilizar o software para uso pessoal ou doméstico, ou se o valor do litígio for inferior a 75 000 USD, independentemente de ser um indivíduo ou da forma como utiliza o software, o Regulamento de Arbitragem para Consumidores (Consumer Arbitration Rules)). Para mais informações, consulte <https://aka.ms/adr>. **Com exceção de qualquer conflito com as regras aplicáveis da AAA, a presente convenção prevalece.** Para iniciar uma arbitragem, o Adquirente deverá submeter o formulário de Pedido de Arbitragem disponível em <https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=245497> à AAA e enviar por correio uma cópia para o fabricante ou instalador do dispositivo (ou para a Microsoft se o litígio do Adquirente for com a Microsoft). O formulário deve conter informações específicas do Adquirente e da sua pretensão. Num litígio que envolva 25 000 USD ou menos, qualquer audiência decorrerá por via telefónica ou por videoconferência a menos que o árbitro julgue aceitável proceder a uma audiência presencial como alternativa. Qualquer audiência em pessoa terá lugar na região de residência do Adquirente (ou, no caso de uma empresa, no seu principal local de negócios). O árbitro poderá conceder individualmente ao Adquirente as mesmas medidas de reparação que um tribunal. **O árbitro poderá emitir decisões declaratórias ou medidas cautelares apenas para o Adquirente, a título individual, com vista a atender à queixa individual deste, mas não pode emitir alguma que possa afetar terceiros que sejam alheios ao caso.**

O árbitro decide sobre todas as questões, exceto no que diz respeito à autoridade exclusiva de um tribunal para: (i) decidir sobre a arbitrabilidade, bem como sobre a formação, existência, âmbito, validade e aplicabilidade desta convenção de arbitragem; (ii) decidir se as partes cumpriram os requisitos prévios à arbitragem (incluindo apresentação dos formulários individualizados de Notificação de Litígio e Pedido de Arbitragem); (iii) aplicar a proibição de ações ou procedimentos coletivos, representativos, de procurador-geral privado ou combinados, ou de medidas cautelares públicas; e (iv) impedir que uma arbitragem prossiga se não estiver em conformidade com esta convenção.

Se a sua Notificação de Litígio envolver reclamações semelhantes às de pelo menos 24 outros clientes, e se o Adquirente e esses outros clientes forem representados pelos mesmos advogados, ou por advogados que estejam a trabalhar de forma coordenada entre si, o Adquirente e nós concordamos que estas reclamações serão "Casos Relacionados". Os Casos Relacionados só podem ser apresentados, de forma agrupada, em lotes de até 50 arbitragens individuais de cada vez, e essas arbitragens individuais serão resolvidas da seguinte forma: (i) para o primeiro lote, cada parte pode selecionar até 25 desses Casos Relacionados para serem apresentados e resolvidos em arbitragens individuais ao abrigo desta Secção 8; (ii) nenhum dos outros Casos Relacionados pode ser apresentado ou julgado em sede de arbitragem até que o primeiro lote de até 50 arbitragens individuais seja resolvido; e (iii) se, após esse primeiro lote, as partes não conseguirem resolver

informalmente os restantes Casos Relacionados, pode ser apresentado um segundo lote de Casos Relacionados, em que cada parte pode selecionar até 25 dos Casos Relacionados para serem resolvidos em arbitragens individuais ao abrigo desta Secção 8. Este processo de arbitragens individuais agrupadas prosseguirá até que as partes resolvam todos os Casos Relacionados, quer informalmente, quer através de arbitragens individuais. Um tribunal tem autoridade exclusiva para fazer cumprir este parágrafo, incluindo a sua aplicação a um determinado conjunto de processos, e para impedir a instauração ou a prossecução de arbitragens que não cumpram este parágrafo.

e. Honorários de arbitragem e pagamentos.

- (i) **Litígios que envolvam menos do que 75 000 USD.** O fabricante ou instalador do dispositivo (ou a Microsoft se o litígio do Adquirente for com a Microsoft) irá reembolsar de imediato o Adquirente pelas taxas processuais e pagar as taxas e despesas da AAA e do árbitro. Se (i) o litígio envolver menos de 75 000 USD; e antes de iniciar a arbitragem (ii) o Adquirente cumpriu todos os requisitos prévios à arbitragem previstos nesta Secção 8, incluindo, se aplicável, o parágrafo relativo a Casos Relacionados. Caso contrário, as normas da AAA regeirão o pagamento de taxas do processo e as taxas e despesas da AAA e do árbitro. Se, aquando da conclusão da arbitragem, o árbitro lhe atribuir um valor superior à nossa última oferta apresentada por escrito antes da nomeação do árbitro, o fabricante ou instalador do dispositivo (ou a Microsoft, se o litígio for com a Microsoft) pagar-lhe-á: (i) o valor da decisão ou 1000 USD (o que for mais elevado); (ii) quaisquer honorários razoáveis de advogados em que tenha incorrido; e (iii) quaisquer despesas razoáveis (incluindo honorários e custos de testemunhas especializadas) que o seu advogado tenha incorrido no âmbito da sua arbitragem individual.
- (ii) **Litígios que envolvam 75 000 USD ou mais.** As normas da AAA regeirão o pagamento de taxas do processo e as taxas e despesas da AAA e do árbitro.

f. Cláusulas independentes. Se, depois de esgotados todos os recursos, um tribunal considerar que qualquer parte desta Secção 8 não é aplicável a qualquer reclamação ou pedido de ressarcimento, as partes concordam em submetê-los a arbitragem antes de litigar em tribunal quaisquer reclamações ou pedidos de ressarcimento remanescentes (por exemplo, um pedido de medida cautelar pública, em cujo caso o árbitro proferirá uma decisão sobre a responsabilidade e a reparação individual antes de um tribunal apreciar esse pedido). Caso contrário, se qualquer outra parte da Secção 8 for considerada inexecutável, as restantes permanecerão em vigor (com a emissão de uma decisão arbitral antes do início de qualquer processo judicial).

g. A Microsoft como parte ou beneficiária de terceiros. Se a Microsoft for o fabricante do dispositivo ou se o Adquirente tiver obtido o software num revendedor, a Microsoft é uma parte do presente contrato. Caso contrário, a Microsoft não é uma parte, mas um beneficiário de terceiros do contrato entre o Adquirente e o fabricante ou instalador do dispositivo para resolver litígios através de negociação e arbitragem informais.

9. Lei Aplicável. As leis do país ou região em que o Adquirente reside (ou, se for uma empresa, do seu principal local de negócios) regem todas as ações judiciais e litígios relativos ao software, respetivo preço ou o presente contrato, incluindo as ações judiciais por violação do contrato e ações judiciais ao abrigo da legislação de proteção do consumidor locais, legislação de concorrência desleal, leis de garantia implícita, de enriquecimento sem causa e ato ilícito, independentemente dos conflitos de princípios de leis. Nos Estados Unidos, a FAA regula todas as disposições relacionadas com a arbitragem.

10. Direitos do Consumidor; Variações Regionais. O presente contrato descreve determinados direitos legais. O Adquirente poderá ter outros direitos, incluindo direitos de consumidor, ao abrigo das leis do seu país ou região. Também poderá ter direitos relativamente à entidade a partir da qual foi adquirido o software. O presente contrato não altera esses outros direitos se as leis do país ou região do Adquirente não o permitirem. Por exemplo, se o Adquirente tiver adquirido o software numa das regiões abaixo ou se se aplicar a lei obrigatória do país, as seguintes disposições aplicar-se-ão ao Adquirente:

- a. Austrália.** As referências à "Garantia Limitada" são referências à garantia expressa fornecida pela Microsoft ou pelo fabricante ou instalador do dispositivo. Esta garantia é fornecida para além de outros direitos e ressarcimentos aos quais o Adquirente tenha direito ao abrigo da lei, incluindo os direitos e ressarcimentos em conformidade com as garantias do consumidor ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana. Nada neste contrato limita ou altera esses direitos e ressarcimentos. Em particular:
 - (i) as políticas de suporte e de reembolso da Microsoft indicadas na Secção 7 estão sujeitas à Consumer Law (Lei de Consumo) australiana;
 - (ii) as garantias do consumidor ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana aplicam-se ao

- software de avaliação descrito na Secção 11(d)(i); e
- (iii) os artigos da Microsoft são fornecidos com garantias que não podem ser excluídas ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana. Nesta subsecção, por “artigos” entende-se o software para o qual a Microsoft ou o fabricante ou instalador do dispositivo fornecem a garantia expressa. O Adquirente tem direito à obtenção de uma substituição ou reembolso no caso de falha grave e de uma compensação por qualquer outra perda ou dano considerado razoavelmente previsível. O Adquirente tem também direito à reparação ou à substituição dos artigos se estes não forem de qualidade aceitável e se a falha não originar uma falha grave.

Para mais informações acerca dos seus direitos ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana, consulte as informações em <https://aka.ms/acl>.

- b. Canadá.** O Adquirente poderá parar de receber atualizações no respetivo dispositivo desativando o acesso à Internet. Se e quando o Adquirente voltar a ligar à Internet, o software retomará a procura e instalação de atualizações.

c. Alemanha e Áustria.

- (i) **Garantia.** O Software devidamente licenciado funcionará substancialmente da forma descrita em quaisquer materiais da Microsoft que o acompanhem. No entanto, o fabricante ou instalador do dispositivo e a Microsoft não concedem nenhuma garantia contratual em relação ao software licenciado.
- (ii) **Limitação de Responsabilidade.** Em caso de conduta intencional, negligência grosseira, queixas baseadas na Lei sobre Responsabilidade por Produtos, bem como em caso de morte ou ofensas à integridade física, o fabricante ou instalador do dispositivo, ou a Microsoft é responsável pelo cumprimento da lei aplicável.

Sujeitos à frase precedente, nos casos de negligência ligeira, o fabricante ou instalador do dispositivo, ou a Microsoft só será responsável se violarem as obrigações contratuais, cujo cumprimento permite a boa execução do presente contrato e cuja violação pode colocar em risco o objetivo deste contrato, com cujo cumprimento uma parte está sempre a contar (conhecidas como “obrigações fundamentais”). Em todos os outros casos de negligência ligeira, o fabricante ou instalador do dispositivo, ou a Microsoft não será responsável por negligência ligeira.

- d. Outras regiões.** Consulte <https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=534978> para obter uma lista atual de variantes regionais

11. Notificações Adicionais.

- a. Redes, dados e utilização da Internet.** Algumas funcionalidades do software e serviços acedidos através do software poderão requerer o acesso para o dispositivo do Adquirente à Internet. O acesso e utilização do Adquirente (incluindo os encargos) poderão estar sujeitos aos termos do Contrato do fornecedor de serviços de telemóvel ou de Internet do Adquirente. Determinadas funcionalidades do software poderão ajudar o Adquirente a aceder à Internet de uma forma mais eficiente, mas os cálculos da utilização do software poderão ser diferentes das medições do fornecedor de serviços do Adquirente. O Adquirente será sempre responsável por (i) compreender e cumprir os termos dos próprios planos e contratos do Adquirente e (ii) quaisquer problemas decorrentes da utilização ou acesso a redes, incluindo redes públicas/abertas. O Adquirente só poderá utilizar o software para ligar a redes e para partilhar informações de acesso sobre essas redes, se tiver permissão para o fazer.

b. Avisos sobre Codec:

- i. **Norma de vídeo H.264/AVC.** Este produto inclui tecnologia de codificação AVC. A MPEG LA, LLC exige a seguinte notificação:

Este produto é licenciado segundo as licenças de carteiras de patentes AVC para utilização pessoal e não comercial de um consumidor para (a) codificar vídeo em conformidade com a norma AVC (“VÍDEO AVC”) e/ou (b) decodificar vídeo AVC que tenha sido codificado por um consumidor com uma atividade pessoal e não comercial e/ou tenha sido obtido de um fornecedor de vídeo com licença para fornecer vídeo AVC. Não é concedida nem está implícita qualquer licença para qualquer outra utilização. Poderá obter informações adicionais junto da MPEG LA LLC. Consulte

<http://www.MPEGLA.COM>.

Para fins de esclarecimento, esta notificação não limita, nem proíbe a utilização do produto para utilizações empresariais normais específicas dessa empresa e que não incluam (i) a redistribuição do produto a terceiros, ou (ii) a criação de conteúdos com tecnologias compatíveis com a Norma AVC, para distribuição a terceiros.

- ii. **Norma de vídeo VC-1.** Este produto inclui tecnologia de codificação VC-1. A MPEG LA, LLC exige a seguinte notificação:

Este produto é licenciado segundo as licenças de Carteiras de Patentes VC-1 para utilização pessoal e não comercial de um consumidor para (a) codificar vídeo em conformidade com a norma VC-1 ("Vídeo VC-1") e/ou (b) decodificar vídeo VC-1 que tenha sido codificado por um consumidor com uma atividade pessoal e não comercial e/ou tenha sido obtido de um fornecedor de vídeo com licença para fornecer vídeo VC-1. Não é concedida nem está implícita qualquer licença para qualquer outra utilização. Poderá obter informações adicionais junto da MPEG LA LLC. Consulte <http://www.MPEGLA.COM>.

Para fins de esclarecimento, esta notificação não limita, nem proíbe a utilização do produto para utilizações empresariais normais específicas dessa empresa e que não incluam (i) a redistribuição do produto a terceiros, ou (ii) a criação de conteúdos com tecnologias compatíveis com a Norma VC-1, para distribuição a terceiros.

- c. **Proteção contra software maligno.** A Microsoft está empenhada em proteger o dispositivo do Adquirente contra software maligno. O software ativará a proteção contra software maligno se outra proteção não estiver instalada ou se tiver expirado. Para o fazer, outro software antimalware será desativado ou terá de ser removido.
- d. **Versões de direitos limitados.** Se a versão do software que o Adquirente adquiriu estiver marcada ou de alguma forma se destinar a uma utilização específica ou limitada, o Adquirente só poderá utilizá-lo conforme especificado. O Adquirente não poderá utilizar essas versões do software para atividades comerciais, sem fins lucrativos ou geradoras de receitas.
- (i) **Avaliação.** Para uma utilização de avaliação (ou teste ou demonstração), o Adquirente não poderá vender o software, utilizá-lo num ambiente de sistema operativo dinâmico ou utilizá-lo após o período de avaliação. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário no presente contrato, **o software de avaliação é fornecido "TAL COMO ESTÁ" e nenhum tipo de garantia, implícita ou expressa (incluindo a Garantia Limitada), é aplicável a estas versões.**
12. **Contrato Integral.** O presente contrato (incluindo os termos de licenciamento impressos ou outros termos que acompanham quaisquer suplementos de software, atualizações e serviços fornecidos pelo fabricante ou instalador do dispositivo, ou a Microsoft, e que o Adquirente utiliza) e os termos contidos em hiperligações da Web listadas no presente contrato, constituem o contrato integral para o software e para quaisquer suplementos, atualizações e serviços (a menos que o fabricante ou instalador do dispositivo, ou a Microsoft forneça outros termos com esses suplementos, atualizações ou serviços). O Adquirente pode rever o presente contrato, depois de o respetivo software estar a ser executado, visitando <https://aka.ms/useterms> ou consultando Definições > Sistema > Acerca de no software. O Adquirente também pode rever os termos em qualquer uma das hiperligações no presente contrato ao introduzir os URL na barra de endereço de um browser, sendo que o Adquirente concorda em fazê-lo. O Adquirente concorda que irá ler os termos antes de utilizar o software ou os serviços, incluindo quaisquer termos hiperligados. O Adquirente concorda que, ao utilizar o software e serviços, está a ratificar o presente contrato e os termos hiperligados. Existem também hiperligações informativas no contrato. As hiperligações que contêm notificações e termos vinculativos são:

Declaração de Privacidade da Microsoft <https://aka.ms/privacy>

Contrato de Serviços Microsoft <https://aka.ms/msa>

GARANTIAS NÃO INCLUÍDAS

O SOFTWARE NO DISPOSITIVO DO ADQUIRENTE (INCLUINDO AS APLICAÇÕES) É LICENCIADO "TAL COMO ESTÁ". ATÉ À EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL, O ADQUIRENTE ASSUME O RISCO TOTAL PELA QUALIDADE E PELO DESEMPENHO DO SOFTWARE. CASO SE PROVE QUE O SOFTWARE TEM DEFEITOS, O ADQUIRENTE ASSUME O CUSTO TOTAL DE TODOS OS SERVIÇOS OU REPARAÇÕES. O FABRICANTE DO DISPOSITIVO E A MICROSOFT NÃO CONCEDEM QUAISQUER GARANTIAS OU CONDIÇÕES EXPRESSAS RELATIVAMENTE AO SOFTWARE. ATÉ À EXTENSÃO PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO LOCAL, O FABRICANTE E A MICROSOFT EXCLUEM TODAS AS GARANTIAS E CONDIÇÕES IMPLÍCITAS, INCLUINDO AS DE COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE, ADEQUAÇÃO A UM FIM ESPECÍFICO E NÃO INFRAÇÃO. O ADQUIRENTE PODERÁ TER DIREITOS DE CONSUMIDOR ADICIONAIS OU GARANTIAS LEGAIS AO ABRIGO DAS LEIS LOCAIS QUE OS PRESENTES TERMOS NÃO TÊM AUTORIDADE PARA ALTERAR.

SE A LEGISLAÇÃO LOCAL DO ADQUIRENTE IMPUSER UMA GARANTIA OU CONDIÇÃO, APESAR DE O PRESENTE CONTRATO NÃO O FAZER, O RESPECTIVO PERÍODO ESTARÁ LIMITADO A 90 DIAS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O PRIMEIRO UTILIZADOR ADQUIRIR O SOFTWARE. SE O FABRICANTE OU A MICROSOFT VIOLAR A GARANTIA OU CONDIÇÃO, O ÚNICO RESSARCIMENTO DO ADQUIRENTE, POR OPÇÃO DO FABRICANTE OU DA MICROSOFT, SERÁ, (I) REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO SOFTWARE GRATUITAMENTE, OU (II) DEVOLUÇÃO DO SOFTWARE (OU, POR SUA OPÇÃO, O DISPOSITIVO NO QUAL O SOFTWARE FOI INSTALADO) PARA OBTER UM REEMBOLSO DO MONTANTE PAGO, SE EXISTIR. ESTES SÃO OS ÚNICOS RESSARCIMENTOS POR VIOLAÇÃO DE UMA GARANTIA OU CONDIÇÃO QUE A LEGISLAÇÃO LOCAL DO ADQUIRENTE IMPÕE.

NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO LOCAL, SE TIVER QUALQUER BASE PARA A RECUPERAÇÃO DE DANOS, PODE RECUPERAR DO FABRICANTE OU DA MICROSOFT APENAS DANOS DIRETOS ATÉ AO MONTANTE PAGO PELO SOFTWARE (OU ATÉ 50 USD SE TIVER ADQUIRIDO O SOFTWARE GRATUITAMENTE). O ADQUIRENTE NÃO PROCURARÁ E RENUNCIARÁ A QUALQUER DIREITO DE SER RESSARCIDO POR QUAISQUER OUTROS DANOS OU RESSARCIMENTO, INCLUINDO LUCROS PERDIDOS, DANOS INDIRETOS, CONSEQUENTES, ESPECIAIS, INDIRETOS OU INCIDENTAIS, AO ABRIGO DE QUALQUER PARTE DO PRESENTE CONTRATO OU DE QUALQUER DOUTRINA. ESTA LIMITAÇÃO APLICA-SE A (I) TUDO O QUE ESTÁ RELACIONADO COM O PRESENTE CONTRATO, O SOFTWARE (INCLUINDO AS APLICAÇÕES), O DISPOSITIVO, OS SERVIÇOS, CORRUPÇÃO OU PERDA DE DADOS, FALHA NA TRANSMISSÃO OU RECEÇÃO DE DADOS, CONTEÚDO (INCLUINDO CÓDIGO) EM SITES DA INTERNET DE TERCEIROS OU PROGRAMAS DE TERCEIROS E (II) QUEIXAS POR VIOLAÇÃO DO CONTRATO, GARANTIA OU CONDIÇÃO; RESPONSABILIDADE OBJETIVA, NEGLIGÊNCIA OU OUTRO ATO ILÍCITO; VIOLAÇÃO DE UM ESTATUTO OU REGULAMENTO; ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA; OU AO ABRIGO DE QUALQUER OUTRA TEORIA.

AS EXCLUSÕES DE DANOS E AS LIMITAÇÕES DE RESSARCIMENTOS NO PRESENTE CONTRATO APLICAM-SE MESMO QUE NÃO TENHA DIREITO A QUALQUER RESSARCIMENTO (O SOFTWARE É LICENCIADO "TAL COMO ESTÁ"), SE A REPARAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU UM REEMBOLSO (SE EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO LOCAL DO ADQUIRENTE) NÃO O COMPENSAR TOTALMENTE POR EVENTUAIS PERDAS, SE O FABRICANTE OU A MICROSOFT TEVE OU DEVEIA TER TIDO CONHECIMENTO DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DOS DANOS OU CASO O RESSARCIMENTO NÃO SIRVA O SEU FIM PRINCIPAL.

Contacte o fabricante do dispositivo para saber se o seu dispositivo está coberto por uma garantia.